



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

[gabinete@rosana.sp.gov.br](mailto:gabinete@rosana.sp.gov.br)

Fone/PABX: (18) 3288-8200

Fone/PABX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.457/2014, DE 17/12/2014. (AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Autoriza o Executivo Municipal a instituir complementação a repasse efetuado pelo governo do estado de São Paulo aos trabalhadores da Frente de Trabalho Municipal do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego – PEAD.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo.** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

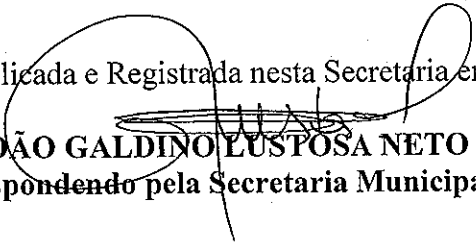
- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder complementação ao auxílio desemprego aos beneficiários do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego – PEAD - Frente de Trabalho de Rosana/SP, criado pela Lei Estadual nº 10.321 de 08/06/1999, no importe de R\$ 100,00 (cem reais), por beneficiário, em parcela mensal, a serem repassadas até o término do convênio celebrado.
- Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2014.

  
**SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**JOÃO GALDINO LUSTOZA NETO**  
Respondendo pela Secretaria Municipal